

TUTORIAL PARA AUXILIAR PESQUISADORES NA IMPORTAÇÃO DE ANIMAIS PARA EXPERIMENTAÇÃO

EDNA ALEIXO DOS SANTOS

Email: ednasantos@bioqmed.ufrj.br
Mestranda do Programa de Educação, Gestão e Difusão em Biociências
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Apresentação

Um dos gargalos para o desenvolvimento científico no Brasil, na área de ciências biológicas, é a aquisição de animais transgênicos, já que a maioria destes modelos é de origem estrangeira. Para que os pesquisadores tenham acesso a animais transgênicos, além dos recursos financeiros, é necessário que os mesmos tenham conhecimento de todo o trâmite necessário para importação e desembaraço de animais vivos.

Há cerca de dez anos tenho realizado a importação e o desembaraço de animais vivos tanto para pesquisadores da universidade onde trabalho, assim como de outras instituições de pesquisa do Brasil. Este trabalho tem atendido, satisfatoriamente, aos pesquisadores, que divulgam para seus pares e assim a quantidade de solicitações tem aumentado a cada ano. Os pesquisadores que me procuram sempre têm o mesmo discurso *“Preciso muito de animais transgênicos para o desenvolvimento dos meus projetos, mas não sei como importa-los e não conheço ninguém que saiba realizar esta tarefa. Por favor, me ajude!”*

Acredito que este tutorial contribua para que a importação e o desembaraço de animais vivos esteja ao alcance dos pesquisadores e aconteça de maneira mais fácil e eficaz, respeitando todos os trâmites legais, assim como a integridade dos animais.

Edna Aleixo dos Santos
(Email: ednasantos@bioqmed.ufrj.br)

TUTORIAL PARA AUXILIAR PESQUISADORES NA IMPORTAÇÃO DE ANIMAIS PARA EXPERIMENTAÇÃO

I. PROCEDIMENTO QUE DEVERÁ SER EFETUADO ANTES DA CHEGADA DOS ANIMAIS

1. Cadastramento

A pessoa que irá efetuar o desembaraço na chegada dos animais deverá se cadastrar no MAPA, através do link: www.agricultura.gov.br

Quando entrar no link do MAPA siga os passos descritos abaixo:

- Clicar em SIGVIG do lado direito da tela (**Atenção! Só funciona em Internet Explorer versão 09**);
- Primeiro acesso;
- Dados do usuário;
- Acesse aqui o sistema;
- Requerimento (preencher dados);
- Inclusão.

Após o cadastro é necessário ir a uma unidade do MAPA com a procuração para validação do cadastro do representante legal da Instituição no SIGVIG.

*O modelo de Procuração do representante da Instituição, que irá receber os animais, dando poderes a pessoa que irá efetuar o desembaraço dos animais está anexada a este documento.

2. Após o cadastramento:

2.1. Fazer a Solicitação de autorização para importação dos animais junto ao Ministério da Agricultura (MAPA). Para esta autorização é necessário:

- Um **Requerimento** preenchido e assinado pelo representante da instituição de pesquisa que receberá os animais (modelo em anexo).
- Uma **Autorização** da Comissão de Biossegurança (modelo em anexo) da instituição de pesquisa que receberá os animais.

- **Declaração do Pesquisador** que irá trabalhar com os animais (modelo em anexo).

- **Carta de doação** (modelo em anexo) do colaborador ou **Proforma Invoice**.

***Esta autorização é emitida em aproximadamente 07 dias.

2.2. Esta autorização deverá ser enviada por email ao colaborador no exterior para que ele inicie a preparação dos documentos que deverão acompanhar os animais. Estes documentos são:

-Atestado de Saúde Animal da origem, assinada por um veterinário do biotério de origem dos animais:

-Formulário do MAPA (*International Animal Health Certificate/CZI*) que deverá ser assinado por um veterinário credenciado, pelo órgão do governo do país de origem, equivalente ao nosso MAPA;

-AWB (*Air Way Bill*);

-*Commercial Invoice* (nos casos de doação deverá constar valor simbólico ou sem valor comercial);

II.PROCEDIMENTO QUE DEVERÁ SER EFETUADO APÓS A CONFIRMAÇÃO DE EMBARQUE DOS ANIMAIS.

Preenchimento de um requerimento na página do MAPA, 48 horas antes da chegada dos animais, e agendamento para atendimento pelo fiscal plantonista no dia da chegada dos animais no link www.agricultura.gov.br.

Quando entrar no link do MAPA siga os passos descritos abaixo:

-Clicar em SIGVIG (lado direito da tela);

-Mais uma vez clicar em SIG VIG (no centro da tela);

-Clicar em Acesse aqui o sistema;

No item Declaração de Carga e Cadastro, Efetue o Primeiro Acesso;

Será encaminhado para outra página:

-Acessar o menu;

-Clicar em inclusão e

- Preencher todos os dados da aba Requerente;
- Preencher os dados da Aba Identificação de Mercadoria/Produto;
- Clicar na lupa do NCM, inserir o código 01061900,
- Clicar em consultar, depois clicar em cima do número, o sistema encaminhará para a aba de identificação de Mercadoria/Produto.
- Clicar em incluir item, adicionar (Camundongo vivo p/Pesquisa), preencher o item LI/LSI/DSE com o algarismo zero, preencher o número de volumes (quantidade de caixas), tipo de volume, selecionar caixa de papelão, peso líquido (em média 30g por animal), a unidade de medida e o valor.

Na aba Origem, preencher os dados da origem dos animais, local de embarque e local de desembarque.

Na aba Fiscalização, preencher:

- O número do atestado de saúde, quando houver.
- Número do registro (fornecido pela companhia aérea após a chegada dos animais, você não terá esse número no momento do preenchimento);
- Número da autorização de importação (consta no documento emitido pelo MAPA);
- Local de Armazenagem: TECA (terminal de Cargas);
- Consignatário: Nome da Instituição que está importando os animais;
- Local de Fiscalização: aeroporto de chegada da carga;
- Clicar em incluir item, insira os dados da AWB;
- Clicar em incluir item para as informações da aeronave;
- Imprimir o documento em duas vias e entregar ao fiscal do MAPA no momento da liberação dos animais.

III. DIA DA CHEGADA DOS ANIMAIS

O processo de desembarço deverá ser iniciado 2 horas depois da chegada dos animais, que é o período necessário para a carga constar no sistema da Infraero.

1. Ir à companhia aérea para retirada dos documentos originais que acompanham os animais e pagamento da taxa de US\$ 70,00 pelos serviços de transporte dos documentos.

2. Ir ao SIGVIG para que o fiscal agropecuário plantonista confira os documentos, inspecione a carga e emita o documento de liberação dos animais e GTA.

3. Ir ao plantão fiscal da receita federal para liberação da carga e apresentar o documento de liberação do fiscal do MAPA e os documentos abaixo:

-3 vias da DSI (modelo em anexo);

-2 cópias da procuração (modelo em anexo) e levar o original

-2 cópias da publicação do DOU da nomeação do reitor ou dirigente máximo da instituição recebedora dos animais;

-2 cópias do termo de posse do reitor ou dirigente máximo da instituição recebedora dos animais;

-2 cópias da identidade da pessoa que está efetuando o desembaraço.

Após a verificação dos documentos e inspeção da carga, o fiscal efetuará a liberação da carga junto ao sistema e emitirá o MANTRA (solicitar ao fiscal após a liberação da carga).

4. Ir ao setor de tarifação, apresentar o MANTRA e solicitar o cálculo da armazenagem.

5. Ir ao banco ou terminal eletrônico para efetuar o pagamento da armazenagem.

6. Ir ao setor de liberação de cargas da Infraero, apresentar o pagamento da armazenagem e solicitar a retirada da carga (animais).

DONATION LETTER MODEL – In the text X means the number of mice or the name of the gene modified in the mouse. We ask you to fill this information.

Date.

From:

Please, put your name and address here

To:

Instituição que irá receber os animais
Endereço Completo

Att: Prof. Dr. xxxxx/ yyyyyyyy

Dear. Dr. xxxx,

I would like to confirm my willingness to donate “X NUMBER” mice (“X” females and “X” males) genetically modified in the “X” gene for research at Instituição que receberá os animais. These animals are currently housed in a clean animal facility at University of, **State**, USA. These mice can be used for experimental research.

A certificate of health for these mice will accompany them from University of to the Instituição que receberá os animais, in Brazil.

Sincerely,

Name, Title

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A DOAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro perante o Ministério da Agricultura e do Abastecimento que os animais doados pelo Prof/Pesquisador doador dos animais), Instituição doadora, endereço, são geneticamente modificados (OGM) da Classe de Risco I e destinam-se à pesquisa científica no Laboratório que receberá a doação, Instituição que receberá os animais, , vinculado ao projeto (Agencia de fomento, nº do Processo) “Titulo do projeto. Assumo inteira responsabilidade administrativa pelas informações contidas nesta declaração.

Local e Data

Nome
Cargo

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A DOAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Comissão de Biossegurança da Instituição de pesquisa que receberá a doação, de acordo com o Decreto 5.591, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, Comunicado nº 5, autoriza a importação de número de animais(extenso) camundongos geneticamente modificados (OGM) da Classe de Risco I, que serão doados pelo Prof/Pesquisador doador dos animais, Instituição doadora, endereço, para pesquisas científicas da Professor/Pesquisador que receberá os animais, no Laboratório que receberá a doação, Instituição que receberá os animais, vinculado ao projeto (Agencia de fomento, nº do Processo) "Título do projeto."

Local e Data.

Profa. XXXXXXXX

Presidente da CIBio da Instituição que irá receber os animais

Papel Timbrado da Instituição

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **XXXX**, brasileiro, casado, Reitor, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua xxxx, nº xxx, Bairro, Cidade, Estado, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, expedida pelo xxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxx, nomeia e constitui sua bastante procuradora **XXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua xxxx, nº xxx, Bairro, Cidade, Estado, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, expedida pelo xxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxx, com a finalidade exclusiva de desembaraçar e retirar animais vivos e materiais perecíveis, destinados à pesquisa biomédica para uso na Instituição que irá receber os animais ,com poderes para substabelecer e representar o outorgante junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podendo Praticar todos o atos que forem do interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e Data.

XXXXXXXXXXXXX

Reitor

Papel Timbrado da Instituição

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **XXXX**, brasileiro, casado, Reitor, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua xxxx, nº xxx, Bairro, Cidade, Estado, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, expedida pelo xxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxx, nomeia e constitui sua bastante procuradora **XXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua xxxx, nº xxx, Bairro, Cidade, Estado, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, expedida pelo xxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxx, com a finalidade exclusiva de desembaraçar e retirar animais vivos e materiais perecíveis, destinados à pesquisa biomédica para uso na Instituição que irá receber os animais, com poderes para substabelecer e representar o outorgante junto a Alfândega no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Inspetoria do Rio de Janeiro para praticar o exercício das atividades previstas no Decreto nº 7213 de 15/06/2010, podendo assinar Termo de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, pedido de restituição de indébito de compensação ou desistência de vistoria, poderes para aferir rasuras ou correções em conhecimento de transporte de carga aérea, endossá-las emitir carta de extravio e emitir carta de correção.

Local e Data.

XXXXXXXXXXXXXX

Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS, MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL, MICRO-ORGANISMOS, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL NÃO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA OU ANIMAL

Ao:

Senhor Chefe do Serviço de Sanidade Agropecuária – SEDESA / SFA / UF, em _____

(Unidade da Federação)

Solicito autorização para importação da mercadoria caracterizada neste requerimento, tendo em vista o Decreto nº 24548, de 03 de julho de 1934, o Decreto N° 5741 de 30 de março de 2006 e a Instrução Normativa nº 01 de 14/01/2004, e para o referido fim presto as informações que se seguem:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MERCADORIA

(X) Animal Vivo (especificar espécie, raça/linhagem, sexo, ler item 1.1 para preenchimento)

1.1.15 - Camundongos para pesquisa – Mus musculus - _____

_____ numero total machos e número total fêmeas _____

() Material de Multiplicação Animal (especificar o material, espécie, raça/linhagem, ler item 1.2 para preenchimento)

() Produto de Origem Animal ou Material Biológico de Origem Animal não destinados ao consumo humano ou animal (especificar espécie de origem, forma de obtenção, processamento e forma de preservação, ler item 1.3 para preenchimento)

() Micro-organismo ou outro agente de interesse veterinário (ler item 1.4 para preenchimento):

A mercadoria relacionada nesse requerimento é geneticamente modificada ou obtida a partir de animais geneticamente modificados? (X) Sim () Não _____

Quantidade (ler item 2 para preenchimento): Número total de animais, de acordo com item 1 _____

Finalidade (ler item 3 para preenchimento): Pesquisa científica _____

NÚMERO DO LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO (LI): Declaração Simplificada de Importação (vide glossário)

2. IMPORTADOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Pesquisador/Professor responsável pela importação -Instituição
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
TELEFONE/FAX: _____
EMAIL: _____

3. EXPORTADOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Nome do pesquisador que está doando os animais- Instituição doadora
CGC/CNPJ: Não preencher
ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO/ PAÍS: _____
TELEFONE/FAX:... _____
EMAIL: _____

4. ESTABELECIMENTO DE ORIGEM

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Repetir os dados do item 3
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO/ PAÍS: _____
TELEFONE/FAX: _____
EMAIL: _____

5. ESTABELECIMENTO DE DESTINO (Destino Final)

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Repetir os dados do item 2
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
TELEFONE/FAX: _____
EMAIL: _____

6. TRANSPORTE

MEIO DE TRANSPORTE: Aereo
EMPRESA AÉREA - Nº DO VOO / NOME DO NAVIO: _____
PAÍS DE ORIGEM: _____
PAÍS EXPORTADOR: _____
PAÍS DE TRÂNSITO (QUANDO HOVER): _____
UNIDADE/SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA Nome do aeroporto e estado que receberá os animais
INTERNACIONAL DE INGRESSO NO BRASIL: _____
LOCAL DE DESEMBARÇAÇÃO NO BRASIL: Vigiagro – (Aeroporto e Estado que receberá os animais)

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA QUARENTENA (QUANDO NECESSÁRIO) – Não Preencher

EU, _____ CRMV Nº _____

DECLARO QUE ASSUMO A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA QUARENTENA DOS ANIMAIS ESPECIFICADOS NESTE REQUERIMENTO E RESPONSABILIZO-ME PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES A OCORRÊNCIAS

SANITÁRIAS E ÓBITOS (QUANDO HOVER), ALÉM DE FORNECER, POR MEIO DE ATESTADOS, OS RESULTADOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS, VACINAÇÕES, TRATAMENTOS, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE FOREM REQUERIDAS PELO MAPA.

Estabelecimento para Isolamento/Quarentena (Destino Imediato):

NOME OU RAZÃO **Não Preencher**

SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO/PAÍS: _____

ASSINATURA: _____

7. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS E OUTROS FINS:

O IMPORTADOR REPRESENTANTE LEGAL OUTRO: Pesquisador

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Repetir os dados do item 2**

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: _____

8. DOCUMENTOS ANEXOS OU A SEREM ANEXADOS

- 8.1. CÓPIA DA FATURA PRÓ-FORMA IDENTIFICANDO A MERCADORIA OU DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO
- 8.2. CÓPIA DA PROCURAÇÃO PASSADA PELO IMPORTADOR, QUANDO ESTE DELEGAR PODERES A UM REPRESENTANTE LEGAL
- 8.3. LICENÇA DE IMPORTAÇÃO DO IBAMA
- 8.4. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA QUARENTENA PELO SEDESA / SFA OU
 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À ESTAÇÃO QUARENTENÁRIA DE CANANÉIA
- 8.5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE QUARENTENA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS
- 8.6. PARECER ZOOTÉCNICO EMITIDO PELO DEPROS OU SEPDAG (QUANDO COUBER)
- 8.7. PARECER DA UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA – UBA (QUANDO COUBER)
- 8.8. EXTRATOS DE PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA (CTNBIO) FAVORÁVEL À IMPORTAÇÃO DE ANIMAIS GM, OGM OU SEUS DERIVADOS, SE APLICÁVEL
- 8.9. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA QUE ESPECIFIQUE A UTILIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL IMPORTADO
- 8.10. PROTOCOLO OU FLUXOGRAMA LABORATORIAL QUE ESPECIFIQUE A UTILIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL IMPORTADO
- 8.11. COMPROVAÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA
- 8.12. TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO À SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO DO MATERIAL, ENDOSSADO POR RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO DE DESTINO
- 8.13. DECLARAÇÃO QUE A MERCADORIA DE RISCO PARA EEB NÃO SERÁ UTILIZADA PARA CONSUMO OU INOCULAÇÃO EM ANIMAL, SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À UTILIZAÇÃO *IN VITRO* E SERÁ INATIVADA E DESTRUÍDA PREVIAMENTE AO DESCARTE
- 8.14. OUTROS: ESPECIFICAR: _____

Rio de Janeiro,

NOME E ASSINATURA DO REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO PARA IMPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS, MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL, MICRO-ORGANISMOS, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL NÃO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA OU ANIMAL

- ❖ Esse requerimento não é aplicável a material de origem animal, micro-organismos e outros agentes de interesse veterinário classificados como de risco sanitário insignificante que estão isentos de obtenção de autorização prévia de importação em conformidade com a legislação vigente.
- ❖ Produtos de origem animal utilizados para alimentação humana deverão obter autorização de importação do SIPAG/SFA – UF / DIPOA.
- ❖ Produtos de origem animal utilizados para alimentação animal deverão obter autorização de importação do SEFAG/SFA – UF / DFIP.
- ❖ A autorização de importação de produtos veterinários (kits de diagnóstico veterinário, vacinas, medicamentos etc.) e insumos para sua fabricação ou desenvolvimento são emitidas pelo SEFAG/CFPV – Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários.
- ❖ A importação de aves de um dia e ovos férteis somente será permitida para estabelecimentos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- ❖ A importação de material de multiplicação animal para comercialização somente será permitida às empresas registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
- ❖ A importação de sêmen e embriões para uso em rebanho próprio poderá ser permitida ao proprietário nas quantidades compatíveis com o rebanho existente.

I. CARACTERIZAÇÃO DA MERCADORIA

1. Mercadoria: indicar conforme o caso:

1.1. Animais vivos:

- 1.1.1. bovinos
- 1.1.2. equinos,
- 1.1.3. caprinos,
- 1.1.4. ovinos,
- 1.1.5. suínos,
- 1.1.6. pinto de 1 dia,
- 1.1.7. aves ornamentais (citar nome comum e científico),
- 1.1.8. peixes (citar nome comum e científico),
- 1.1.9. anfíbios (citar nome comum e científico),
- 1.1.10. répteis (citar nome comum e científico),
- 1.1.11. crustáceos (citar nome comum e científico),
- 1.1.12. moluscos (citar nome comum e científico),
- 1.1.13. demais animais aquáticos (citar nome comum e científico),
- 1.1.14. animais silvestres (citar nome comum e científico),
- 1.1.15. demais espécies (citar nome comum e científico).

1.2. Material de Multiplicação Animal:

- 1.2.1. sêmen (bovino, ovino, caprino, equino, suíno etc.)
- 1.2.2. embriões: (bovino, ovino, caprino, equino, suíno etc.)
- 1.2.3. ovos férteis (galinha, peru, pato, avestruz etc.)
- 1.2.4. ovócitos (bovino, ovino, caprino, equino, suíno etc.)
- 1.2.5. demais materiais de multiplicação animal (especificar)

1.3. Produto de Origem Animal ou Material Biológico de Origem Animal **não** destinados à alimentação humana ou animal e uso enteral ou parenteral

- 1.3.1. peles (bovino, ovino, caprino, equino, suíno etc.)
- 1.3.2. couros (bovino, ovino, caprino, equino, suíno etc)
- 1.3.3. plumas e penas
- 1.3.4. lã

- 1.3.5. troféus de caça
- 1.3.6. crina equina
- 1.3.7. pêlos e cerdas
- 1.3.8. bÍlis
- 1.3.9. soro fetal (bovino, ovino, caprino, equino, suÍno etc.)
- 1.3.10. soro, plasma ou sangue total (bovino, ovino, caprino, equino, suÍno etc.)
- 1.3.11. conchas de molusco e equinodermos
- 1.3.12. polissacarÍdeo de carapaça de crustáceos
- 1.3.13. pâncreas (bovino, ovino, caprino, equino, suÍno etc.)
- 1.3.14. DNA (bovino, ovino, caprino, equino, suÍno etc.)
- 1.3.15. demais produtos de origem animal ou materiais biológicos de origem animal **não** destinados à alimentação humana ou animal e uso enteral ou parenteral (especificar)

1.4. Micro-organismos e outros agentes de interesse veterinário.

São os micro-organismos, parasitos e prÍons dos quais os animais podem ser portadores e cujo impacto na saúde animal ou humana tenha sido considerado como não desprezÍvel pela Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA.

Especificar o micro-organismo e outros agentes de interesse veterinário, sua forma de obtenção, preservação, nível de contenção biológica do laboratório onde serão manipulados e protocolo de destruição/inativação dos mesmos e material contactantes.

O importador deverá apresentar termo de responsabilidade quanto à segurança, conservação, utilização e destruição do material a ser importado com especificação do nível de contenção biológica do laboratório ou unidade operativa de destino, endossado pelo responsável pela instituição de destino.

Quando o micro-organismo ou agente de interesse veterinário for considerado potencialmente patogênico aos animais ou aos seres humanos pela Secretaria de Defesa Agropecuária- SDA ou classificados como OGM de classe de risco biológico 2 ou superior pela CTNBio/MCT, a emissão de autorização de importação será realizada pelo Departamento de Saúde Animal, mediante parecer favorável da Comissão de Biossegurança da SDA ou da CTNBio, respectivamente.

2. Quantidade: no caso de animais vivos, ovos férteis, ovócitos e embriões, indicar a quantidade em unidades; no caso de sêmen, indicar a quantidade em doses. Para animais vivos, especificar o número de fêmeas e machos.

3. Finalidade:

- 3.1. abate imediato,
- 3.2. engorda,
- 3.3. comercialização,
- 3.4. competição,
- 3.5. exposição,
- 3.6. ornamentação,
- 3.7. reprodução,
- 3.8. manutenção em zoológico ou unidade de conservação,
- 3.9. utilização como insumo (não destinado à fabricação ou desenvolvimento de produtos veterinários): deverá ser apresentada comprovação de cadastro de pessoa jurídica,
- 3.10. pesquisa científica e tecnológica: deverá ser apresentado resumo do projeto de pesquisa que especifique a utilização e destinação do material importado, além de comprovação de cadastro de pessoa jurídica.
- 3.11. diagnóstico: deverá ser anexado protocolo ou fluxograma laboratorial que especifique a utilização e destinação do material importado, além de comprovação de cadastro de pessoa jurídica.
- 3.12. outra (especificar).

Para os materiais derivados de ruminantes destinados à pesquisa, diagnóstico ou utilização como insumo, à exceção daqueles considerados isentos de risco para EEB de acordo com a legislação vigente, deverá ser apensado documento do importador, declarando que a mercadoria não será utilizada para consumo ou inoculação em animal, será destinada exclusivamente à utilização *in vitro* e será inativada e destruída previamente ao descarte.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- ❖ País de origem: é o país onde se origina a mercadoria exportada.
- ❖ País exportador: é o país de procedência da mercadoria exportado que poderá ser distinto do país de sua origem.
- ❖ País de trânsito: no caso da passagem por um terceiro, indicar o nome do referido país.
- ❖ Serviço ou Unidade de Vigilância Agropecuária Internacional de Ingresso no País: citar o aeroporto, porto, EADI ou posto de fronteira de ingresso no Brasil que será confirmado na autorização de importação expedida.
- ❖ Local de desembarço no Brasil: citar Serviço ou Unidade de Vigilância Agropecuária Internacional onde a mercadoria será internalizada que poderá ser distinta do Serviço ou Unidade de Vigilância Agropecuária Internacional de ingresso da mercadoria, caso esta siga em trânsito aduaneiro para outra localidade.
- ❖ Destino da Mercadoria: indicar nome e endereço completo do local de destino da mercadoria no Brasil.
- ❖ Local para realização de isolamento ou quarentena: quando requerido, indicar o local e o endereço completo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

CERTIFICADO ZOOSANITÁRIO INTERNACIONAL
 CERTIFICADO ZOOSANITÁRIO INTERNACIONAL
 ZOOSANITARY HEALTH CERTIFICATE

Certificado nº / Certificate nº: _____

I. IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS / IDENTIFICACIÓN DE LOS ANIMALES / IDENTIFICATION OF THE ANIMALS:

Identificação (nome, nº microchip ou tatuagem) <i>Identificación (nombre, nº microchip o tatuaje)</i> <i>Identification (name, microchip or tattoo number)</i>	Espécie <i>Especie</i> <i>Species</i>	Raça <i>Raza</i> <i>Breed</i>	Sexo <i>Sexo</i> <i>Sex</i>	Pelagem <i>Pelaje</i> <i>Coat Color</i>	Observações <i>Observaciones</i> <i>Comments</i>

Nº Total de Animais / Nº Total de Animales / Total Nº of Animals: _____

II. PROCEDÊNCIA/ PROCEDENCIA/ ORIGIN:

País de procedência / País de procedencia / Country of Origin BRASIL / BRAZIL

Nome e endereço do exportador / Nombre y dirección del exportador / Name and address of the Exporter: _____

III. DESTINO / DESTINO/ DESTINATION:

País de destino / País de Destino / Destination Country: _____

País de trânsito / País de transitio / Country of transit: _____

Nome e endereço do importador / Nombre y dirección del importador / Name and address of the importer: _____

Nome e endereço do estabelecimento de destino / Nombre y dirección del establecimiento del destino / Name and address of the establishment of destination: _____

IV. INFORMAÇÕES SANITÁRIAS/ INFORMACIONES SANITARIAS/ HEALTH INFORMATION:

O veterinário oficial que abaixo subscreve declara que os animais identificados foram examinados e estavam clinicamente sadios, isentos de ectoparasitas à inspeção clínica e aptos para o transporte.

El veterinario oficial bajo firmado declara que los animales identificados han sido examinados y estaban clinicamente sanos, sin parásitos externos a la inspección clínica y hábiles para el transporte.

The undersigned official veterinarian declares that the identified animals have been examined and were clinically healthy, free from external parasites during clinical inspection and fitted for transportation.

Vacinação <i>Vacunación</i> <i>Vaccination</i>	Laboratório <i>Laboratório</i> <i>Laboratory</i>	Nº Partida <i>Nº Partida</i> <i>Batch N°</i>	Data de Vacinação <i>Fecha de Vacunación</i> <i>Date of Vaccination</i>	Validade Vacinação <i>Caducidad de la</i> <i>vacunación</i> <i>Vaccination expiration</i> <i>date</i>

Informações Sanitárias Adicionais/ *Informaciones Sanitarias Adicionales / Additional Sanitary Information:*

* Riscar o que não se aplica

V. DO TRANSPORTE DOS ANIMAIS / DEL TRANSPORTE DE LOS ANIMALES / CONCERNING THE TRANSPORT OF THE ANIMALS:

Meio de Transporte / *Medio de Transporte /*
Mean of Transportation

Identificação do Transporte / *Identificación del*
Transporte / Transport Identification

Local de Embarque / *Lugar de Embarque /*
Place of Embarkation

Carimbo oficial / *Sello oficial / Official stamp*

Data/ *Fecha/ Date:*

Assinatura e Carimbo do Veterinário Oficial
Firma y Sello del Veterinario Oficial
Signature and Stamp of the Official Veterinarian